PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04982/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/04/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, o terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Travessa câmaragibe	c/16,90m
SUL	-	Luiz Firmino Dantas	c/16,90m
LESTE	-	Rua Antônio Félix	c/ 8,60m
OESTE	-	Rua câmaragibe	c/ 8,20m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de abril de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 24/04/98